



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 025/13

Dispõe sobre a reinscrição dos profissionais de enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 365ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 18/02/2013:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A reinscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

QUADRO I		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	CLAUDIA DAMIANE PEREIRA	093707
2	FERNANDA EYNG ANTONELLO	081528

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ELIDA MARIA DE CAMPOS SANTANA	138544
2	GABRIELA DE ALMEIDA MOREIRA	496102
3	GILBERTO PILAR	186801
4	HILARIO IVANIR HEUSER	173202
5	LORENI MARCOTTO MARI	195023
6	MARIA BEATRIZ FAROFA GIACOMIN	150327
7	MARIEL REGINA RABAIOLI	621040
8	MAURICIO DE PICOLI PEREIRA	209969
9	NELDI EIDI SCALEI	181653
10	ORNELIA EVA KONZEN DE AZEREDO	132573
11	ROSELEI VINHAS DUARTE	095900
12	TERESINHA DA SILVA	168761

QUADRO III		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ELUSA RUPPENTHAL	233209



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 025/13

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2013.

RICARDO ROBERSON RIVERO
COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA
COREN-RS 132.420
SECRETÁRIO